# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## RESOLUÇÃO PGM Nº 007/2026

Aprova o Parecer Referencial PGM nº 343/2026, o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM - (Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal), os modelos correspondentes das Declarações de Conformidade, a Minuta-Padrão de Autorização de Inscrição/Contratação de Capacitação e a Minuta-Padrão de Contrato Administrativo, com o objetivo de assegurar unidade normativa, transparência procedimental e controle uniforme de aderência ao padrão jurídico estabelecido.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 83.779/2025, de 05 de fevereiro de 2026, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como nos itens I, II e X da Orientação Normativa PGM nº 001, de 15 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Referencial PGM nº 343/2026, destinado a servir de fundamento jurídico padronizado aos procedimentos de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Foz do Iguaçu e de seus órgãos, observado o respectivo campo de incidência e os limites nele estabelecidos.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM - (Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal), estruturado em núcleo comum e blocos específicos para cursos abertos e para cursos fechados, customizados, personalizados ou in company, que deverá ser obrigatoriamente observado na instrução dos processos administrativos que pretendam valer-se do Parecer Referencial PGM nº 343/2026 para fins de dispensa de análise jurídica individualizada.

Art. 3º. Ficam aprovados os modelos de Declaração de Conformidade do Processo com o RIPM, correspondentes à Primeira Conferência e à Segunda Conferência, esta a cargo da Diretoria de Licitações e Contratos - Divisão de Contratos, os quais deverão ser utilizados como instrumentos formais de certificação da aderência do caso concreto ao padrão jurídico aprovado.

Art. 4º. Ficam aprovadas a Minuta-Padrão de Autorização de Inscrição/Contratação de Capacitação e a Minuta-Padrão de Contrato Administrativo, esta destinada às hipóteses em que a natureza, o valor, a customização, a forma de pagamento, a existência de

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.934.449-••
ICP Brasil

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pagamento antecipado, a complexidade, os riscos ou as obrigações assumidas recomendem disciplina obrigacional mais robusta, observados o Parecer Referencial PGM nº 343/2026 e o respectivo RIPM.

Art. 5º. A utilização do Parecer Referencial PGM nº 343/2026 fica condicionada à observância integral do respectivo RIPM, ao preenchimento das Declarações de Conformidade nele previstas e à adoção da minuta-padrão aplicável, inclusive da Minuta-Padrão de Contrato Administrativo quando a natureza, o valor, a customização, a forma de pagamento, a existência de pagamento antecipado, a complexidade, os riscos ou as obrigações assumidas recomendarem instrumento mais robusto, ou de instrumento cabível equivalente, sem prejuízo da remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação jurídica individualizada nas hipóteses expressamente ressalvadas no parecer referencial, ou quando remanescer questão jurídica específica não resolvida pelo padrão aprovado.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

**IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES**

Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 117.835 - Matrícula nº 25154.22

IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES:61958840220

Assinado de forma digital por IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES:61958840220
Dados: 2026.05.25 16:57:01 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.934.449-••
ICP Brasil